



ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Decreto Legislativo nº. 116/2025, de 10 de Abril de 2025.

Publicado de acordo com
o disposto no Art. 80 da
Lei Orgânica Municipal.

Em 11/04/2025 eu _____
Fabio da Silva Costa
Responsável

Dispõe Sobre: A Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Alto Alegre - exercício 2017, Processo Virtual Sei nº 1613/2020, de responsabilidade do Senhor PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO, deliberado pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima - TCE/RR, que opinou pelo JULGAMENTO REGULAR COM RESSALVAS das Contas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Alegre/RR, em conformidade com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e artigo 26, Parágrafo 3º, letra O do Regimento Interno deste Poder, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - A Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Alto Alegre, Exercício de 2017, Processo Sei nº 1613/2020, de responsabilidade do Senhor PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO, em Sessão Ordinária, realizada em 08 de Abril de 2025, deliberou por 10(Dez) votos favoráveis ao parecer do Tribunal de Contas do Estado/RR, que opinou pelo Julgamento Regular com Ressalvas da Contas de Gestão, Exercício 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Tancredo Neves", em 10 Abril de 2025.


FABIO DA SILVA COSTA
Ver. Presidente/ CMAA